



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1977

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Revogação / Anulação	3
Extrato	5
Autorização de Contratação Direta	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Notificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1977

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 124/2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Credencia membros do Conselho Tutelar do Município de Meridiano a conduzirem veículos oficiais no desempenho de suas atribuições.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar exerce atividades externas permanentes, incluindo diligências, atendimentos emergenciais e acompanhamento de situações envolvendo crianças e adolescentes em risco, demandando deslocamento contínuo dentro do território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de mobilidade para o pleno exercício das funções do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a habilitação legal das conselheiras tutelares abaixo relacionados para condução de veículos automotores, conforme categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 595 de 29 de novembro de 2002, artigo 1º, estabelece que veículos oficiais podem ser conduzidos por funcionários ou servidores devidamente credenciados e habilitados, desde que haja autorização da autoridade competente responsável pelo ato.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam credenciadas a conduzir veículos oficiais pertencentes ao Município, exclusivamente para o exercício de suas funções institucionais, as servidoras do Conselho Tutelar do Município de Meridiano, abaixo nominadas:

Nome: Aline Carla Carreta da Silva

Matrícula: 14720

Nome: Monize Caroline da Silva Moura

Matrícula: 8133

Nome: Paulina Aparecida Gregui Vorrussi Duran

Matrícula: 14700

Nome: Rafaela Paulina Pereira Fachin

Matrícula: 14690

Art. 2º - O credenciamento previsto no art. 1º se destina exclusivamente ao desempenho das atribuições **legais do Conselho Tutelar**, sendo vedado o uso do veículo oficial para fins particulares.

Art. 3º - As conselheiras credenciadas deverão observar as normas de trânsito vigentes, bem como as regras internas de utilização, conservação e zelo pelo

patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência

Meridiano, 27 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PROCESSO Nº 122/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, objeto do Processo nº 122/2025. Tipo: menor preço global por lote. Objeto: **FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS E ESTRUTURAS DE ENTRETENIMENTO, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE PERSONAGENS INFANTIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, fica marcada a data da sessão do pregão para o dia 09 de dezembro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 26 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1977

Página 3 de 8

Revogação / Anulação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

O MUNICÍPIO DE MERIDIANO, por meio de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, e com fulcro no artigo 71, inciso II da referida norma, bem como em consonância com o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e considerando:

Que as alterações necessárias no Termo de Referência não se limitam a ajustes pontuais, mas consistem em modificações substanciais, capazes de alterar de forma integral o conteúdo, a estrutura e as condições originalmente previstas, verifica-se que não é possível proceder apenas à retificação do documento. Diante da profundidade das revisões exigidas — que impactam diretamente o objeto, as especificações técnicas, os quantitativos e a própria formatação da contratação — impõe-se o **reinício integral do processo**, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório. Assim, mostra-se necessária a **revogação do certame**, para que nova instrução processual seja realizada com segurança jurídica e pleno atendimento ao interesse público.

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 118/2025**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAMENTE DE IMPRESSÃO/XÉROX MONOCROMÁTICO E COLORIDA EM PAPEL A4, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS QUE SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com fundamento no interesse público e na conveniência administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1977

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Ficam convalidadas todas as fases regularmente praticadas até a presente data, nos termos da legislação aplicável.

Publique-se.

Cientifiquem-se os interessados.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para as devidas providências.

Meridiano/SP, 27 de novembro de 2025.

FABIO
PASCHOALINOT
O:26009906822

Assinado de forma
digital por FABIO
PASCHOALINOTO:26
009906822

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1977

Página 5 de 8

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2025

Dispensa de Licitação nº 062/2025

Processo Administrativo nº 117/2025

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Ailton Braida-Me

Objeto: Contratação para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo onix pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Meridiano/SP.

Valor Global: R\$ 18.992,00 (dezoito mil novecentos e noventa e dois reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 27/11/2025 a 27/02/2026.

Data da Assinatura: 27/11/2025.

Meridiano/SP, 27 de dezembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Objetivo: Prorrogação do prazo da ata de registro de preços por mais 06 (seis) meses.

Data da assinatura: 12/11/2025.

Vigência: Este termo aditivo entrará em vigor a partir da data de 13 de novembro de 2025.

Município de Meridiano/SP, 12 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 117/2025

Dispensa de Licitação nº. 062/2025

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO ONIX PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, em favor da empresa **AILTON BRAIDA - CNPJ 09.406.684/0001-09**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 27 de novembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01

Ata de registro de preços nº 031/2024

Dispensa eletrônica nº 050/2024

Processo licitatório nº 110/2024

Órgão gerenciador: Município de Meridiano

Fornecedor registrado: Laboratório de Análises Clínicas João Paulo II Ltda

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais, medicamentos e exames para o Centro de Castração de Meridiano-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1977

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2025

Processo Administrativo nº 114/2025

O Município de Meridiano/SP, por meio de sua autoridade competente, COMUNICA aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal**, está **SUSPENSO**.

A suspensão ocorre **em razão de representação protocolada perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP**, que, em sede de **medida cautelar**, determinou a **interrupção do certame** até ulterior deliberação.

Informamos que, assim que houver nova manifestação do TCE/SP, bem como definição quanto à continuidade ou eventual republicação do edital, os interessados serão devidamente comunicados pelos canais oficiais.

Meridiano/SP, 27 de novembro de 2025.

FABIO
PASCHOALINOTO:
26009906822

Assinado de forma
digital por FABIO
PASCHOALINOTO:26009
906822

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1977

Página 7 de 8

Notificação



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144

meridiano.sp.gov.br

saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

NOTIFICAÇÃO

Meridiano/SP, 27 de novembro de 2025.

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CINORP – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

EMPRESA NOTIFICADA: MCW Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – CNPJ 94.389.400/0001-84

Ao Responsável,

MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

A Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de participante da **Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP**, cujo objeto refere-se à **aquisição de medicamentos para atendimento dos entes consorciados**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** formalmente essa empresa pelos seguintes fatos:

1. **Em 30 de setembro de 2025**, foi realizado o **Pedido nº 03718/2025**, destinado ao fornecimento dos seguintes medicamentos registrados na ARP:

- a) Albendazol 400 mg;
- b) Alopurinol 300 mg;
- c) Cetoprofeno 100 mg;
- d) Itraconazol 100 mg;
- e) Tiamina Cloridrato 300 mg.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1977

Página 8 de 8



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

O pedido totaliza o valor de **R\$ 4.329,74**.

- Ocorre que, até a presente data (**27 de novembro de 2025**), o prazo **para entrega encontra-se integralmente vencido**, sem que a empresa tenha realizado a entrega dos itens contratados, apesar dos diversos contatos telefônicos, via e-mail e tentativas de resolução administrativa efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Ressalte-se que se trata de **medicamentos essenciais**, atualmente **em falta na Farmácia Municipal**, gerando **prejuízos à continuidade dos serviços de saúde, transtornos à população e risco de danos irreparáveis**.

Diante disso, **NOTIFICAMOS** essa empresa para que **regularize integralmente a pendência**, efetuando a **entrega de todos os medicamentos constantes do Pedido nº 03718/2025 até o dia 01 de dezembro de 2025 (segunda-feira), impreterivelmente**.

Fica expressamente consignado que **o não atendimento no prazo estabelecido** acarretará a aplicação das **penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços do CINORP, no contrato**, e na legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos, ainda, que a empresa acuse o recebimento desta notificação e informe, de imediato, o status da entrega.

Atenciosamente,

LUCIO ROBERTO Assinado de forma digital
BINATTI:2669959 por LUCIO ROBERTO
BINATTI:26699597841
7841 Dados: 2025.11.27 09:10:59
-03'00'

Lúcio Roberto Binatti

Secretário Municipal de Saúde



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b40c-176d-a22f-cfc3-42



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1977, ano XI, veiculado em 27 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 27/11/2025 às 17:30:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b40c-176d-a22f-cfc3-42>